GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO ME-255/2022 - MOBILE - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº ME-255/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº ME-255/2022, de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva da central telefônica e seus periféricos, incluindo o fornecimento e troca de peças, com base na Dispensa de Licitação por Valor nº 129/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-009/2024, de 18/09/2024, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Superintendente, Guilherme Luiz da Costa
CPF: ***.557.406-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ENDEREÇO: Rua Queluzita, nº 34, Sala 1911, Bairro: União, CEP: 31.160-344, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 07.343.712/0001-52
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Ronaldo Andrade
CPF: ***.117.656-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva da central telefônica e seus periféricos, incluindo o fornecimento e troca de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 19 (dezenove) meses, iniciando-se em 07/12/2024, com seu encerramento em 07/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre dezembro de 2023 a novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 29.525,00** (vinte e nove mil, quintos e vinte e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtdade	UN	Valor Mensal (R$)	Valor total 19 meses (R$)
01	01	Prestação de serviço de suporte técnico, em Central Telefônica Siemens Hipath 3000, atualizada para fabricante Unify, modelo OpenScape Business X8 na versão 2.0, com 3 links ISDN de 30 canais cada, 8 troncos analógicos, 32 Ramais digitais, 352 Ramais analógicos, 8 interfaces GSM e 1 nobreak, para o período de 19 meses.	19	MÊS	R$ 791,67	R$ 15.041,73
	02	Manutenção preventiva, em Central Telefônica Siemens Hipath 3000, atualizada para fabricante Unify, modelo OpenScape Business X8 na versão 2.0, com 3 links ISDN de 30 canais cada, 8 troncos analógicos, 32 Ramais digitais, 352 Ramais analógicos, 8 interfaces GSM e 1 nobreak, para o período de 19 meses.	19	MÊS	R$ 683,33	R$ 12.983,27
	03	Manutenção corretivas, sob demanda, em Central Telefônica Siemens Hipath 3000, atualizada para fabricante Unify, modelo OpenScape Business X8 na versão 2.0, com 3 links ISDN de 30 canais cada, 8 troncos analógicos, 32 Ramais digitais, 352 Ramais analógicos, 8 interfaces GSM e 1 nobreak.	15	PS	R$ 100,00	R$ 1.500,00
Valor Total						**R$ 29.525,00**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente
Sup. de Suprimentos e Apoio Logístico – SSL

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ronaldo Andrade

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa**, **Superintendente**, em 22/11/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 22/11/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Andrade**, **Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102109440** e o código CRC **E289D9C8**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005723/2024-70 SEI nº 102109440